



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação Nº 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ Nº: 66.232.521/0001-82

LEI Nº 161, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.

“Reconhece de utilidade pública a Associação de Mulheres Sanjoanenses de São João do Manhuaçu”

O Povo de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu o Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação de Mulheres Sanjoanenses de São João do Manhuaçu.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, (MG), 18 de dezembro de 1997.


João Batista Gomes

Prefeito Municipal